



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 307/2023

**DATA:** 16 DE AGOSTO DE 2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2.027/2023 de 16/08/23, resolve

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.444.569,60** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.1.506</b>	<b>Portaria 825/2023 Anexo I – Atenção Primária</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00 – 8143	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	81.523,00
3.1.90.13.00 – 8144	Contribuições Patronais	R\$	18.477,00
3.3.90.30.00 – 8145	Material de Consumo	R\$	146.960,00
<b>10.301.0010.1.507</b>	<b>Portaria 825/2023 Anexo III – Saúde Bucal</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00 – 8146	Material de Consumo	R\$	51.579,00
<b>10.301.0010.1.509</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 860/22 Anexo II – Saúde da Família</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.52.00 – 8216	Equipamentos e Material Permanente	R\$	240.000,00
<b>10.304.0008.1.510</b>	<b>Resolução SESA 425/2023 – ProVigia Paraná</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	499 – Gestão do SUS		
3.3.90.30.00 – 8217	Material de Consumo	R\$	24.258,06

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio		
<b>23.695.0018.1.454</b>	<b>Investimentos na Infraestrutura do T.T.A.I</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	851 – Conv.4500047694 – Reital.Term. Turístico – TTAI		
4.4.90.51.00 – 8154	Obras e Instalações	R\$	7.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0016.1.508</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – PROCAD SUAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	930 – Port.MDS 871/2023 – PROCAD SUAS		
4.4.90.52.00 – 8156	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
<b>08.244.0024.1.511</b>	<b>Co-Financiamento do SCFV – Emenda Parlamentar 202371170013</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	942 – Emenda Parlamentar 202371170013 - SUAS		
3.3.90.30.00 – 8218	Material de Consumo	R\$	70.000,00





# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>13.00 – Departamento de Cultura</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.03 – Divisão de Desenvolvimento Cultural		
<b>13.392.0022.1.512</b>	<b>Lei Paulo Gustavo – LC 195, Art. 5º, I</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	939 – Lei Compl.195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Art. 5º Inciso I		
3.3.90.36.00 – 8219	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	38.931,95
3.3.90.39.00 – 8220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
<b>13.392.0022.1.513</b>	<b>Lei Paulo Gustavo – LC 195, Art. 8º</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	941 – Lei Compl.195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Art. 8º		
3.3.90.36.00 – 8221	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	56.128,48
3.3.90.39.00 – 8222	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.032,11

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
<b>18.542.0014.1.461</b>	<b>Convênio 4500068659 ITAIPU – Construção UVRO</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659		
4.4.90.51.00 – 693	Obras e Instalações	R\$	90.500,00
<b>18.542.0014.1.462</b>	<b>Convênio 4500068659 ITAIPU – Ações de Implantação da UVRO</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659		
3.3.90.30.00 – 696	Material de Consumo	R\$	280.000,00
3.3.90.39.00 – 697	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	87.680,00
<b>18.542.0014.1.490</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Convênio 4500068659 (UVRO) - ITAIPU</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659		
34.4.90.52.00 – 7365	Equipamentos e Material Permanente	R\$	135.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.444.569,60** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 494</b>	<b>Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>		
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00 – 363	PORT. 825/2023 GM/MS - ANEXO I - EQUIPES SAUDE DA FAMILIA	R\$	246.960,00
1.7.1.3.50.1.1.26.00.00 – 364	PORT. 825/2023 GM/MS - ANEXO III - EQUIPE SAUDE BUCAL	R\$	51.579,00

<b>Fonte: 499</b>	<b>Gestão do SUS</b>		
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00 – 362	Resol.SESA/PR 425/2023-Povigia Paraná	R\$	24.258,06

<b>Fonte: 500</b>	<b>Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde</b>		
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00 – 357	Resol. SESA/PR – 860/2022 –Incent.Finan. Aquis.Equip. U. At. Bas	R\$	240.000,00

<b>Fonte: 851</b>	<b>Conv.4500047694 – Reital.Term. Turistico – TTAI</b>		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.11 – 232	Rendimentos Conv. ITAIPU 4500047694 – Revitali.Termi – TTAI	R\$	7.500,00

<b>Fonte: 942</b>	<b>Emenda Parlamentar 202371170013 - SUAS</b>		
-------------------	---	--	--



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

1.7.1.9.57.0.1.01.00.00 – 370	Em.Parlamentar 202371170013-SUAS GND3 – Custeio Meu Cantinho	R\$ 70.000,00
-------------------------------	---	---------------

<b>Fonte: 928</b>	Conv. ITAIPU – 4500068659 – Impl. Da Unidade de Refer. De Valoriz. Resid. Org – UVRO	
-------------------	--	--

2.4.1.4.52.0.1.01.01 – 221	Conv. ITAIPU 4500068659 – Investi – Implant. UVRO	R\$ 593.180,00
----------------------------	---	----------------

<b>Fonte: 930</b>	Port.MDS 871/2023 – PROCAD SUAS	
-------------------	---------------------------------	--

1.7.1.6.50.1.0.12.00 – 346	Port. MDS 871/2023-Prog.de Fort.Emerg.do Atend.Cad.Un.Sist.Assi	R\$ 12.000,00
----------------------------	---	---------------

<b>Fonte: 939</b>	Lei Compl.195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Art. 5º Inciso I	
-------------------	---	--

1.7.1.7.99.0.1.03.00.00 – 366	Lei Compl. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Art. 5º Inciso I	R\$ 128.931,95
-------------------------------	--	----------------

<b>Fonte: 941</b>	Lei Compl.195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Art. 8º	
-------------------	--	--

1.7.1.7.99.0.1.04.00.00 – 367	Lei Compl. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Art. 8º	R\$ 70.160,59
-------------------------------	---	---------------

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de agosto de 2023.**

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda